



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 815, de 16 de abril de 1996.

Autoriza o Poder Executivo fazer doação de Imóvel e Concessão de Uso de Imóvel e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de terreno urbano ao Estado de Minas Gerais, onde está edificado um prédio Escolar, em Vila Barra do Ariranha, com as seguintes características e confrontações:

Localização: Rua Sete de Setembro, 91.

- Confrontações: Lado direito com Herculano Leite, numa extensão de quarenta e oito metros lineares, lado esquerdo com Vamilton Ferreira Amanço, numa extensão de sessenta e dois metros lineares. Frente com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de quarenta e três metros lineares.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato ao Estado de Minas Gerais, pelo tempo determinado de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do instrumento público legal, um Prédio Escolar bem como o respectivo terreno, onde se acha edificado, tendo o imóvel a ser cedido as seguintes características e confrontações:

- Localização: Rua Sete de Setembro, 90, em Vila Barra do Ariranha, Município de Mantena;

- Confrontações: Lado direito com Romero José Vaz, numa extensão de quarenta metros lineares, lado esquerdo com Adão Eliodório, numa extensão de quarenta metros lineares. Fundos com o Rio São Mateus, numa extensão de quarenta metros lineares. Frente com a Rua Sete de Setembro numa extensão de quarenta metros lineares.

- Área Construída: 560,00 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados) contendo salas de aula; sala de professor; despesa; cantina; almoxarifado; diretoria; diretoria; laboratório; biblioteca; banheiro e pátio coberto.

Art.3º. Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar as competentes escrituras públicas.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 dias do mês de abril de 1996, 53º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração

Livro nº 10
Publicada em 16/04/1996
Reg. às fls. nº 126